



## ACONTECEU

### MME DISCUTE OPERAÇÃO DE TERMELÉTRICAS PARADAS

Publicada a Portaria MME n. 417/2018, que divulga, para fins de Consulta Pública, minuta de Portaria que autoriza, em caráter excepcional e temporário até 30 de abril de 2019, a inclusão de custos fixos ao Custo Variável Unitário (CVU) para centrais de geração termelétrica a gás natural despacháveis centralizadamente, operacionalmente disponíveis e sem contrato de comercialização vigente (termelétricas *merchant*), para acionamento de acordo com a ordem de mérito, conforme resultado do Programa Mensal de Operação (PMO), ou independentemente da ordem de mérito, caso haja decisão do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE). A norma estabelece que essas usinas não estarão sujeitas ao rateio da inadimplência no Mercado de Curto Prazo (MCP) e à aplicação da penalidade por falha no suprimento de combustível de que trata a Resolução CNPE n. 18/2017. Atualmente, as usinas Araucária, da Copel, com 484 MW; Cuiabá, da Âmbar Energia, do grupo J&F Investimentos, com 529 MW; e Uruguaiana, do grupo AES, com 639 MW, estão nessa situação. As contribuições dos interessados puderam ser encaminhadas pelo prazo de cinco dias, contados a partir da data de publicação da Portaria. A medida mostra a preocupação do governo com o suprimento de energia. Entretanto, o maior acionamento de usinas térmicas pode agravar ainda mais o problema do risco hidrológico, cuja previsão para o mês está em 65,6%.

### AUTORIZADA OPERAÇÃO EXCEPCIONAL DA UTE FORTALEZA

Após aprovação pelo CMSE em reunião extraordinária de 26 de setembro, e abertura da Consulta Pública MME n. 58/2018 em 1º de outubro – por apenas cinco dias –, o MME autorizou a empresa Enel a operar a UTE Fortaleza em caráter excepcional pelo período de 90 dias, de modo a reforçar o atendimento à região Nordeste. O despacho da usina, que não vem sendo considerado por falta de suprimento de combustível, pode se caracterizar em um recurso de geração de menor custo para a região, mesmo considerando o pagamento, mediante Encargo de Serviços do Sistema (ESS), da diferença entre o custo da geração excepcional e o custo de geração praticado no âmbito do Programa Prioritário de Termelétricidade (PPT). Ao utilizar o gás fornecido pela Petrobras, o custo de geração da UTE é calculado em R\$ 524,69/MWh e representa um acréscimo de R\$ 351/MWh em relação ao Custo Variável Unitário (CVU) estabelecido para o empreendimento no PPT. A Portaria prevê ainda a exclusão da UTE do rateio da inadimplência no Mercado de Curto Prazo. A diferença entre a geração de energia excepcional e o compromisso de venda da UTE no PPT será contabilizada e liquidada pela CCEE ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD). Os créditos resultantes da energia excedente serão usados para a modicidade tarifária e os débitos pela geração insuficiente serão ônus da própria geradora. Atualmente, a UTE Fortaleza encontra-se parada por falta de gás e, por meio de ação judicial, a geradora questiona a validade do contrato de suprimento de combustível com a Petrobras.

#### Excelência Energética



### **ANEEL FIXA TAR E PМЕH DIFINITIVAS PARA 2018**

Publicada a Resolução Homologatória ANEEL (REH) n. 2.466/2018 que altera o valor do Preço Médio da Energia Hidráulica (PМЕH), calculado conforme a versão 2.0 do Submódulo 6.6 dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET), aprovada pela Resolução Normativa n. 828/2018, da mesma data. A Resolução altera o art. 1º da REH n. 2.342/2017, fixando a Tarifa Atualizada de Referência (TAR) para o cálculo da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), em R\$ 74,03/MWh, e o PМЕH, em R\$ 136,41/MWh, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018. A TAR é uma tarifa constituída pela Decreto n. 3.739/2001, fixada pela ANEEL, que, multiplicada pelo montante da energia de origem hidráulica verificada, resulta na compensação financeira aos estados e aos municípios, decorrente do aproveitamento dos recursos hídricos, para geração elétrica. O conceito do Preço Médio da Energia Hidráulica (PМЕH), por sua vez, foi introduzido pela Audiência Pública n. 56/2017, e corresponde à média de preços da energia hidráulica comprada pelas distribuidoras dos geradores. Os dois produtos seguem as mesmas regras de cálculo para manter uma coerência e racionalidade na média de preços efetivamente paga pela distribuidora na aquisição da energia de fonte hidráulica.

### **ANEEL DISCUTE REGULAMENTAÇÃO DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO**

Aberta a Audiência Pública n. 46/2018, instaurada com vistas a obter subsídios para o aprimoramento da proposta de revisão da regulamentação da continuidade do fornecimento na distribuição de energia elétrica. São quatro os aspectos principais abordados na proposta de revisão da regulamentação apresentada: i) foco da compensação por violação dos indicadores de continuidade individuais; ii) formulação da compensação com vistas à sua simplificação e previsibilidade; iii) aprimoramento do mecanismo de incentivo relativo ao componente Q do Fator X; e iv) consideração de interrupções no suprimento para definição dos limites e avaliação do desempenho das distribuidoras. O período para envio de contribuições encerra-se em 03 de dezembro de 2018.

### **LEILÃO DA CESP É ADIADO PARA 19 DE OUTUBRO**

Adiado para o dia 19 de outubro o leilão de alienação das ações da Companhia Energética de São Paulo (CESP), previsto para o dia 02 de outubro, conforme edital publicado em 07 de julho, e retificado no dia 26. A realização do certame havia sido objeto de liminar concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT) em 28 de setembro, a pedido do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas (STIEEC), que postergava em 60 dias a realização do leilão, sendo derrubada em 1º de outubro pela Procuradoria Geral do Estado (PGE). A CESP possui três empreendimentos hidrelétricos em operação, sendo a UHE Porto Primavera (1.540 MW) o principal deles, respondendo por 93% de toda a capacidade instalada da estatal paulista. O preço mínimo de venda recomendado pelo Programa Estadual de Desestatização (PED) foi de R\$ 14,30 por ação. O processo de desestatização da CESP teve início no final dos anos 90 e foi retomado em agosto de 2016.

**HORÁRIO DE VERÃO ADIADO PARA 18 DE NOVEMBRO**

Por força de solicitação do Ministério da Educação (MEC), o MME confirmou o adiamento do horário de verão do dia 04 para o dia 18 de novembro, em razão das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O início do horário de verão já havia sido deslocado do primeiro domingo de outubro para o primeiro domingo de novembro, por solicitação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a fim de evitar transtornos na apuração das eleições. O horário foi instituído em 1931, no governo Getúlio Vargas. O horário de verão deste ano vigorará até o dia 16 de fevereiro de 2019.

**PREÇO DE LIQUIDAÇÃO DE DIFERENÇAS (PLD)**

Para o período do dia 06 a 12 de outubro de 2018, o patamar de carga médio do PLD, em todos os submercados do Sistema Interligado Nacional (SIN), foi estabelecido em R\$ 328,00/MWh, o que corresponde a uma redução de 15,8% em relação ao preço da semana anterior. O principal fator responsável pela queda do PLD foi a elevação de 14% das aflúências do SIN, principalmente no submercado Sul.

**PROGRAMA MENSAL DE OPERAÇÃO (PMO)**

Para a programação da 2ª semana operativa de outubro, as aflúências previstas para o SIN subiram 14%, o que representa cerca de 6.000 MW médios em termos de energia, sendo este fator o principal responsável pela queda do PLD. Na região Sul, a previsão de aflúências ficou acima da média histórica, em 104% da MLT. A previsão de carga para o SIN ficou 915 MWm mais alta, com elevação nos subsistemas Sudeste (+690 MWm), Sul (+65 MWm) e Norte (+155 MWm), ficando inalterada no Nordeste. Os níveis dos reservatórios do SIN ficaram cerca de 395 MWm acima do previsto, com elevação no Sul (+905 MWm) e Nordeste (+105 MWm), e redução no Sudeste (-205 MWm) e Norte (-410 MWm). O fator de ajuste do MRE (GSF) para outubro foi revisto de 64% para 65,6% e a previsão de Encargos de Serviços do Sistema (ESS) para o mês é de R\$ 58 milhões. Desse total, R\$ 41 milhões são referentes à restrição operativa e os demais R\$ 17 milhões à segurança energética, por conta do despacho termelétrico fora da ordem de mérito autorizado pelo CMSE.

**FIQUE ATENTO**

**08.10** - 38ª Sessão de Sorteio Público Ordinário da ANEEL de 2018, às 10 horas. Destaques:

- Descontinuidade da divulgação do Índice Platts Coal Price CIF ARA 6000k<1S NAR 90 utilizado no processo de reajuste da parcela combustível de Custo Variável Unitário (CVU) das usinas termelétricas movidas a carvão mineral internacional.
- Aprimoramento da regulamentação de Conformidade de Tensão em Regime Permanente.
- Requerimentos Administrativos referentes à forma de pagamento dos efeitos da repactuação do risco hidrológico das usinas do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA).

**Excelência Energética**





**08.10** – Prazo limite para envio de contribuições no âmbito da Audiência Pública n. 41/2017, instaurada para aprimorar a minuta do Edital e respectivos Anexos do Leilão n. 4/2018, destinado à contratação de serviço público de transmissão de energia elétrica.

**09.10** - 37ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL de 2018, às 9 horas. Destaques:

- Proposta de abertura de Audiência Pública com vistas a aprimorar a proposta de orçamento trienal do ONS para o ciclo janeiro de 2019 a dezembro de 2021.
- Recurso Administrativo interposto pelas Distribuidoras Designadas em face do Despacho SFF/ANEEL n. 2.010/2018, que homologou os valores dos empréstimos do Fundo da Reserva Global de Reversão (RGR) prestação do serviço de distribuição de energia.
- Pedido de Reconsideração interposto pela Santo Antônio Energia S.A. (Saesa) em face do Despacho n. 994/2018, que indeferiu o pedido de medida cautelar interposto com vistas a suspensão de cobrança da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (TUST) referente à UHE Santo Antônio.
- Pedido de Impugnação, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (Abragel) e pelas empresas Engie Brasil Energia S.A., Companhia Energética Estreito, Energia Sustentável do Brasil S.A., Rio Paranapanema Energia S.A., Rio Sapucaí Mirim Energia Ltda., Brookfield Energia Renovável S.A., Itiquira Energética S.A., Pantanal Energética Ltda., SPE Cristina Energia S.A., Tangará Energia S.A., Zona da Mata Geração S.A., AES Tietê Energia S.A., Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A., Enel Green Power Fazenda S.A., Enel Green Power Cabeça de Boi S.A. e Enel Green Power Salto Apiacas S.A. em face de decisão emitida pelo Conselho de Administração da CCEE, em sua 1.003ª reunião, que condicionou o parcelamento dos débitos da Saesa à desistência das ações judiciais correlatas.

**11.10** – Prazo limite para envio de contribuições no âmbito da 3ª fase da Audiência Pública n. 41/2017, instaurada com vistas a obter subsídios à proposta de regulamentação da revisão periódica das RAPs das instalações de transmissão de energia elétrica, especificamente em relação às regras para apuração da BRR e de Outras Receitas (OR).

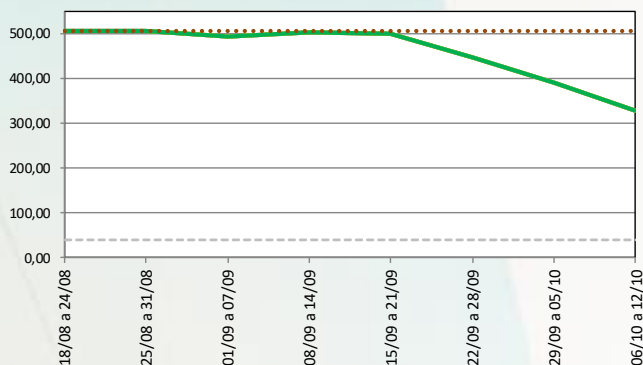
**15.10** – Encerramento do prazo para envio de contribuições na Audiência Pública n. 64/2017, aberta para subsidiar a alteração, durante período determinado, as regras de cálculo do montante existente na Conta de Energia de Reserva (CONER), com o objetivo de devolver excedentes de recursos aos agentes que recolheram à Conta.

**15.10** – Data limite de contribuições para a Audiência Pública n. 64/2017, que trata do aprimoramento dos Submódulos dos Procedimentos de Rede em função da necessidade de incorporação da flexibilização de requisitos da modalidade de despacho operativo das usinas hidrelétricas com potência superior a 30 MW, bem como de inclusão dos requisitos estabelecidos para usinas com modalidade de operação Tipo II-C.

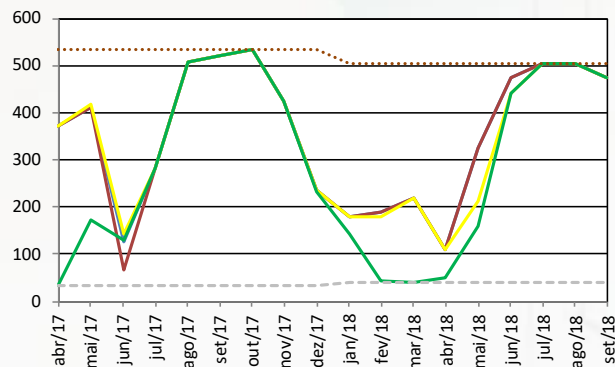


## DADOS SETORIAIS

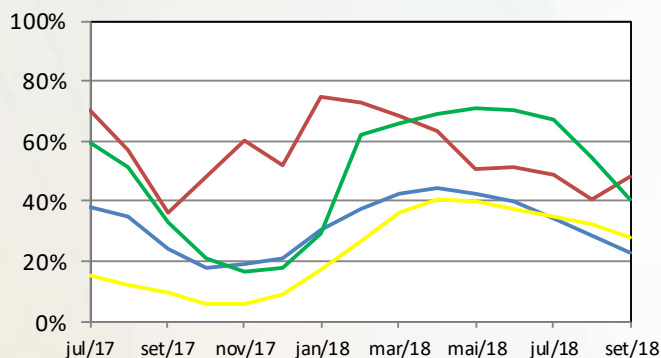
**PLD – OITO SEMANAS (CARGA MÉDIA)**



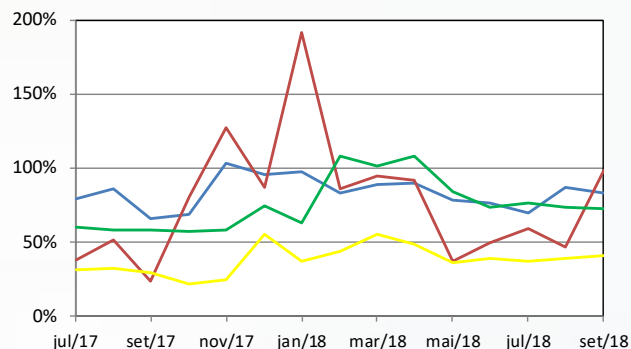
**PLD – DEZOITO MESES (MÉDIA POR PATAMAR)**



**ENERGIA ARMAZENADA (% VALOR MÁXIMO)**



**ENERGIA NATURAL AFLUENTE (% MLT)**



— SE/CO — S — NE — N — — PLD mínimo — — PLD máximo

<b>PLDMIN 2018</b>	R\$ 40,16/MWH REH 2.364/2017	<b>PLDMAX 2018</b>	R\$ 505,18/MWH REH 2.364/2017	<b>TAR 2018</b>	R\$ 74,03/MWH REH 2.342/2017	<b>ITAIPU 2018</b>	U\$ 27,87/kw.mês REH 2.363/2017
<b>TEO 2018</b>	R\$ 11,88/MWH REH 2.364/2017	<b>TFSEE 2018</b>	R\$ 640,42/kW DSP SGT 4.402/2017	<b>TSA 2018</b>	R\$ 6,88/MVAR-H REH 2.364/2017	<b>BANDEIRA TARIFÁRIA OUT/2018</b>	
<b>ACR<sub>MÉD</sub> 2018</b>	R\$ 213,00/MWH DSP 3.440/2017	<b>VR 2017</b>	R\$ 103,44/MWH DSP 1.118/2015 data base jun/14	<b>VR 2018</b>	R\$ 143,90/MWH DSP 3.522/2017 data base ago/15		

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. REPRODUÇÃO PARCIAL PERMITIDA DESDE QUE CITADA A FONTE. PROIBIDA CÓPIA E REPRODUÇÃO COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO.

**Excelência Energética**

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
www.excelenciaenergetica.com.br